



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Processo de tombamento nº 01/2021 para a Catedral de Nossa Senhora Aparecida localizada no município de Votuporanga

DELIBERAÇÃO Nº 006/2021 – CPC-CAU/SP

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 84 e 102-A do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício nº 03/2013-3^aG, no qual o presidente do COMDEPHAAC – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga, Aldevir Francisco Brunini, solicita à Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, Catherine Otondo, a análise e possível apoio e parecer da Comissão de Patrimônio Histórico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo sobre o projeto de processo de tombamento nº 01/2021 para a Catedral de Nossa Senhora Aparecida localizada no município de Votuporanga;

Considerando o encaminhamento realizado pela Presidente do CAU/SP, no qual solicita a manifestação da Comissão Especial de Patrimônio Cultural (CPC-CAU/SP) sobre o tema;

Considerando a finalidade da CPC-CAU/SP em zelar pela preservação do patrimônio cultural e apreciar matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário relacionadas à preservação do Patrimônio Cultural, conforme inciso VII do Art. 102-A do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP;

Considerando o incontestável reconhecimento do valor cultural da Catedral de Nossa Senhora Aparecida de Votuporanga pelo COMDEPHAAC – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga, apresentado no processo de tombamento nº 01/2021 elaborado pelo COMDEPHAAC; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/(UF ou BR).

DELIBERA:

1 – Apoiar integralmente a solicitação anexa, conforme parecer e voto da Conselheira Relatora Tatiana de Souza Gaspar também em anexo.

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para resposta ao solicitante e demais providências cabíveis.

Com 10 votos favoráveis dos conselheiros: Vanessa Gayego Bello Figueiredo, Flavia Taliberti Peretto, Tatiana de Souza Gaspar, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Cassia Regina Carvalho de Magaldi, Lais Silva Amorim, Jose Marcelo Guedes, Jose Renato Soibelman Melhem, Maria Alice Gaiotto e Maira de Camargo Barros.

São Paulo-SP, 13 de abril de 2021.



Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

FRANCINE DERSCHNER
Assessora da Fiscalização